

PROJETO DE LEI N° 2728.09, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 10.100,00(dez mil e cem reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:

28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADO E UNIÃO;	
3.3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições(438).....	R\$ 7.600,00
3.3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições(439).....	R\$ 2.500,00
SUB TOTAL	R\$ 10.100,00
T O T A L	R\$ 10.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Superávit financeiro 2021.....	R\$ 6.509,23
b) Excesso da Arrecadação 2022.....	R\$ 3.590,77
SUB TOTAL	R\$ 10.100,00
T O T A L	R\$ 10.100,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 15 de junho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2719.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2728.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Finanças.

Justificamos o procedimento, tendo em vista a necessidade de inserir no Orçamento municipal vigente valores oriundos de saldos residuais de recursos recebidos de emendas parlamentares, para realização das seguintes obras:

I - Construção de Quadra de Esportes Coberta em Xaxim/Ministério da Cidadania - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - Pavimentação de estrada vicinal em Campo Branco/Ministério do Desenvolvimento Rural - R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Informamos que as obras estão concluídas e o processo encontra-se em fase de prestação de contas. Porém, conforme dispõe a sistemática do Governo Federal para o repasse de recursos, o saldo residual deve ser devolvido à União, o que buscamos via o presente Projeto de Lei. Assim sendo estaremos cumprindo todos os trâmites do processo e garantindo a adimplência do Município para futuros repasses.

Considerando o acima exposto, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação em Regime de Urgência.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal